

Lei n.º 57 de 20 de Março de 1953

“Eleva vencimentos de funcionários”

A Câmara Municipal de Luziania decreta em sancção e promulga a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica elevado os vencimentos do cargo de secretário da Prefeitura Municipal, de cts 1.300,00, padrão “T” para cts 1.900,00 padrão “Z”.
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Salg. Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziania, em 20 de Março de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo  
Heraclito Reis  
Jovelino Braz de Queiroz.

